



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020


Alteração o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 883 de 11 de dezembro de 2017 que dispõem do Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 883 de 11 de dezembro de 2017 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 27 de novembro de 2020.


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal